

Lages

PREFEITURA

DECRETO Nº 22497/2025

Publicação Nº 7076409

DECRETO Nº 22.497, de 13 de março de 2025.
Altera o Decreto nº 22.192/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 643 de 12.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º do Decreto nº 22.192, de 07.01.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEAR Marcos Ronaldo Duarte (CPF nº ***.114.719-**), no cargo de Executivo de Assuntos Institucionais (EXEC-1), da Secretaria de Gabinete da Prefeita e Relações Institucionais, a partir da vigência da Lei Complementar nº 643 de 12.03.2025.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 13 de março de 2025; 259º ano da Fundação e 165º da Emancipação.
Carmen Zanotto
Prefeita

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Publicação Nº 7076412

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – EDITAL Nº 001/2025

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 497, de 01 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 19, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, após a homologação do Concurso Público nº001/2023 Quadro Geral e resultado final do Processo Seletivo - EDITAL nº001/2024 Quadro Geral, houve o esgotamento de candidatos classificados que visava contratação para suprir déficit de servidores necessários à Administração, especificamente à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca.

CONSIDERANDO o encerramento do convênio com Entidade Civil que prestava serviços à esta Secretaria, haja vista grande necessidade destes servidores para continuidade dos serviços. As atividades serão exercidas junto às Localidades Rurais do Município.

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, torna pública a realização de seleção para contratação temporária emergencial de Operador de Máquinas Pesadas, com base no exame de títulos/currículo/experiência e prática.

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontram-se relacionados no Anexo II.
2. As descrições das atribuições da função estão relacionadas no Anexo III.
3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017.
4. As inscrições serão realizadas entre os dias 26 de março à 09 de abril de 2025, das 14h00min às 17h00min.
5. Os candidatos interessados deverão protocolar documentação necessária para inscrição, dentro de um envelope lacrado, na Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, localizada na Rua Sebastião Ramos Schimdt, 288, Bairro Universitário, CEP: 88509-006, Lages/SC, postal com AR (Aviso de Recebimento), exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data registrada da postagem.
6. Os documentos necessários para realização de inscrição são: a) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I); b) Carteira de Identidade e/ou Carteira de Motorista, atualizada e legível. c) Currículo atualizado; d) Certificados com timbre da instituição, com carga horária, assinatura e carimbo responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV); e) Certificado de Curso Técnico para a função; f) Especialização e outros que se enquadrem no critério de pontuação da função (Anexo IV); g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 1) Cópia de contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida; h) Declaração de tempo de serviço na área pretendida, deverá constar data de início e fim (dia/mês/ano) do trabalho, que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação da função (Anexo IV). 7 - A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, através da portaria 001/2025.
7. Os candidatos com a documentação apta para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, classificados até a quantidade igual a duas vezes o número de vagas abertas no processo seletivo simplificado emergencial serão convocados para a prova prática, que terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.

DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

8. Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, serão somados os pontos a ele atribuídos os pontos da prova de títulos e prova prática.
- 8.1. A prova prática para a função de Operador de Máquinas Pesadas será realizada com Máquinas Pesadas e implementos agrícolas (grade aradora e arado).
- 8.2. A coordenação da prova disponibilizará as máquinas.
- 8.3. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.
- 8.4. A Comissão avaliadora será composta por dois avaliadores indicados pela Administração Municipal.
- 8.5. Os critérios para avaliação serão: –Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança –Técnicas / habilidades com as máquinas e uso de equipamentos; –Qualidade, acabamento, nivelamento, medidas, ajuste e alinhamento; –Organização, limpeza e manutenção dos equipamentos; –Execução dentro do prazo previsto;
- 8.6. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 10 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- 8.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 5 pontos.
- 8.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova de títulos e procedida uma nova classificação geral.
9. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV.
10. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.
11. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes: a) Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil; b) Candidato de maior idade.
12. O resultado parcial dos candidatos inscritos será publicado no dia 10 de abril de 2025 no site da Prefeitura Municipal da Lages: www.lages.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
13. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lages, somente no dia seguinte à divulgação dos resultados parciais, das 14h:00 às 17h:00min, entre os dias 11 a 14 de abril de 2025, das 14h00min às 17h00min.
14. O resultado parcial dos recursos interpostos será publicado no dia 15 de abril de 2025 no site da Prefeitura Municipal da Lages: www.lages.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
15. A prova prática será realizada no dia 17 de abril de 2025.
16. O local e horário da prova serão divulgados no endereço eletrônico www.lages.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
17. O resultado parcial será publicado no dia 21 de abril de 2025 no site da Prefeitura Municipal da Lages: www.lages.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios.
18. O resultado final e o resultado de eventuais recursos interpostos da presente seleção serão publicados no 24 de abril de 2025 no site do Município de Lages - www.lages.sc.gov.br, (Editais de Chamadas Públicas/Processo Seletivo), bem como no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
19. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência, disponibilidade de vagas que surjam durante a vigência do presente processo, e conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública, dentro do prazo de validade do certame.
20. O candidato será convocado pelo Setor de Departamento de Recursos Humanos do município, mediante contato telefônico, e-mail e/ou via aplicativo de mensagem para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste-se acerca da aceitação ou não da vaga ofertada, tendo em vista a necessidade de agendamento da entrega de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH.
21. Caso não haja manifestação no prazo citado no item 20, o candidato perderá o direito ao preenchimento da vaga e, conseqüentemente, será convocado o próximo candidato eventualmente classificado.
22. Na data agendada (Item 20), o candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, munido com os documentos relacionados no ANEXO VIII;
23. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária e prévia autorização da Prefeita do Município de Lages.
24. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por determinado serão apuradas mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao servidor o contraditório a ampla defesa.
25. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na exclusão do candidato da seleção. Os documentos exigidos para a admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 024/2024, publicada na página oficial do município.
26. O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública, com os exames conforme anexo IX para a realização do exame médico admissional, junto ao Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS, decairá o direito ao preenchimento da vaga.
27. Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.
28. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado "inapto" o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município, solicitar exames específicos, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.
29. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da sua habilitação para o exercício da função pretendida.
30. A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
31. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.
32. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
- I - pelo término do prazo contratual;
 - II - por conveniência motivada da Administração Pública;
 - III - por iniciativa do contratado;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

33. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 32 não implicará no pagamento de verbas rescisórias a que se fizer direito.

34. A inobservância do disposto no item 32, inciso IV implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público do Município de Lages pelo período de 03 (três) anos, contados da aplicação da penalidade após decisão final irrecorrível, conforme parágrafo único do Art. 10º da Lei Complementar nº 497/2017.

35. A classificação do candidato no presente processo seletivo simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência, necessidade e oportunidade para provimento das necessidades temporárias.

36. O prazo de contrato de trabalho será por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

37. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

38. Integra o presente Edital os seguintes Anexos: I - Ficha de Inscrição; II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas; III - Atribuições da função; IV - Critérios para Pontuação experiência/títulos/prática; V – Formulário para Recurso; VI – Ficha de Avaliação do Candidato – Prova Prática e VII – Cronograma de Execução; VIII – Documentação para Admissão; IX – Relação de Exames Médicos.

Lages/SC, 24 de março de 2025.

PEDRO DONIZETE DE SOUZA

Secretário da Agricultura, Pecuária e Pesca

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE LAGES/SC

1	NOME COMPLETO	
2	RG	
3	CPF	
4	DATA DE NASCIMENTO	
5	ENDEREÇO COMPLETO	
6	FONE RESIDENCIAL	
7	FONE RECADO	
8	CELULAR	
9	E-MAIL	
10	FUNÇÃO	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção.

Lages - SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Certificado de 4º ano do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D".	40h	R\$ 2.226,11	10

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Operar máquinas pesadas tais como: trator, rolo-compressor, patrola, retro-escavadeira e outros, engatando implementos, operando equipamentos na execução de aterros, drenagens, acabamento em pavimentos; zelar pela conservação e manutenção da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA/TÍTULOS/PRÁTICA

Atividades	Pontos
Cursos relacionados na área da função pretendida	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 2,0 pontos
Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 pontos
Experiência de trabalho na função pretendida, devidamente comprovada	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho (ininterruptos ou não), podendo ser computados no máximo 5,0 pontos.

PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Critérios de Avaliação na Prova Prática	Pontuação máxima de 10,0 pontos.
---	----------------------------------

*Refere-se à pontuação obtida nos quesitos.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – EDITAL Nº 001/2025

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025	26/03/2025 a 09/04/2025	Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, localizada na Rua Sebastião Ramos Schimdt, 288, Bairro Universitário, CEP: 88509-006, Lages/SC
Divulgação dos Resultados Parciais dos Candidatos Inscritos	10/04/2025	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Mural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Prazo para Interposição de Recurso das Inscrições	11 e 14/04/2025	Setor de Protocolo Prefeitura
Resultado dos Recursos das Inscrições e Convocação para Prova Prática	15/04/2025	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
PROVA PRÁTICA	17/04/2025	Local e horário da Prova Prática serão definidos após conhecimento do número de inscritos, com a sua devida divulgação antecipada.
Resultado da Prova Prática	21/04/2025	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Prazo para Interposição de Recurso da Prova Prática	22 e 23/04/2025	Setor de Protocolo Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025	24/04/2025	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca e Diário Oficial dos Municípios (DOM)

ANEXI VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- 2 fotos 3x4 recentes, no modelo padrão para documento de identificação;
- Carteira de Identidade (RG) – frente e verso – validade até 10 anos (a Carteira Nacional de Habilitação não substitui o RG);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublicaExibir.asp>
- Cópia do Título de Eleitor, atualizada através do link: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/autoatendimento-eleitoral>
- Para o sexo masculino: Carteira de Reservista ou, para homens com 46 anos ou mais, Atestado de Desobrigação Militar emitido pela Junta Militar;
- Número do PIS/PASEP (caso não conste na Carteira de Trabalho, pode ser obtido junto ao INSS ou à Caixa Econômica Federal);
- Carteira de Trabalho (física, contendo número, série, dados pessoais e PIS, se houver) ou Carteira de Trabalho Digital (com CPF, data de nascimento, sexo e nacionalidade);
- Certidão de casamento (com averbação, em caso de divórcio) ou contrato de união estável;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes (o servidor deverá assinar declaração no DRH atestando que o dependente não está sendo utilizado para dedução na declaração de imposto de renda de terceiros, conforme disposto no art. 708 do Decreto nº 9.580/2018).
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso), acompanhado do documento original para autenticação;
- CNH na categoria exigida no edital, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (conta de água, luz, internet ou telefone, com data de emissão de até 90 dias). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros ou dos pais, deve ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular do imóvel, ou cópia autenticada em cartório do contrato de locação;
- Declaração completa do Imposto de Renda referente ao último exercício (incluindo todas as páginas), quando aplicável;
- Em caso de acúmulo de cargo, deve ser apresentada declaração emitida pelo órgão ou empresa, contendo as seguintes informações: nome da empresa, CNPJ, nome do servidor, CPF, cargo, carga horária semanal, dias da semana e horários de trabalho;

CERTIDÕES EXIGIDAS

Podem ser emitidas através dos respectivos links:

1. Justiça Estadual – Criminal

- Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau): <https://certidoes.tjsc.jus.br>
- Tribunal de Justiça (Segundo Grau): <https://certidoes.tjsc.jus.br>

2. Justiça Federal

- Certidão Cível: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão Criminal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão para Fins Eleitorais: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

3. Justiça Eleitoral

- Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos/eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão de Crimes Eleitorais: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

4. Justiça Militar (apenas para o sexo masculino):

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

5. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

IMPORTANTE:

Na ausência de qualquer documento exigido, a admissão não será realizada. O candidato deverá solicitar reagendamento para regularização da documentação.

1. O candidato deve atentar-se aos documentos e exames exigidos para o seu cargo, conforme disposto no Edital.
2. A apresentação de todos os documentos é obrigatória. A falta de qualquer documento impedirá o encaminhamento para a avaliação médica.

ANEXO IX

RELAÇÃO DE EXAMES

- a. Hemograma completo com plaquetas, tipagem sanguínea ABO e Rh, Glicemia em jejum, EQU (exame qualitativo de urina), EPF (exame parasitológico de fezes);
- b. Carteira de vacinas original atualizada comprovando tétano, hepatite B e rubéola;
- c. Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo (a partir de 35 anos de idade);
- d. Eletrocardiograma (a Partir de 40 anos de idade sem laudo e a partir de 60 anos de idade com Laudo de Cardiologista);
- e. Audiometria;
- f. Eletrocardiograma (com laudo);
- g. Eletroencefalograma (com laudo);
- h. Gama GT;
- i. Toxicológico;
- j. Teste Visual (com laudo médico de oftalmologista).

Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de 120 dias anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional do Município.

Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram, podendo a Junta Médica Ocupacional do Município solicitar exames/laudos complementares para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

PE 22/2025 PML

Publicação N° 7074340

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3DA32C23DEDA29B2D568A0EC2D9EBA47B3D49EF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 22/2025 PML

Objeto: Aquisição de Carrinhos Elétricos para Coleta Seletiva.

Abertura: 10/04/2025 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 218.193,00

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 25 de março de 2025.

Fernanda Cristina Torres

Secretária interina da Administração